

LEI Nº 1.814/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Fixa o piso salarial para os cargos de Técnico em Raio-X, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 2.374,83 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais oitenta e três centavos), o valor do salário base do cargo de Técnico em Raio-X.

Parágrafo único. Sobre o valor definido no *caput* deste artigo 1º, incidirá adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) para os profissionais que estejam atuando na área;

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da respectiva unidade administrativa municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal